

PORTARIA Nº 113/2012.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER à professora **Neusa Trentin da Silva**, ampliação de 05 horas semanais de trabalho, em conformidade com o Art. 27 da Lei nº 2.590/09, a partir de 02 de abril de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 18 de abril de 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal